



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2016 - Serviço

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital à contratação de empresa especializada para realizar o seguro de veículos pertencentes as "Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", "Secretaria Municipal de Administração" e a "Secretaria Municipal de Gabinete".

VALOR: O valor máximo do presente certame será de R\$ 12.908,16 (doze mil novecentos e oito reais, dezesseis centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço - Lote - Serviços**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 00h, horas do dia 06/04/2016.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 00h do dia 17/04/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min horas do dia 18/04/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 18/04/2015.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de abril de 2016.

Fabio Júnior Soares
Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

OBJETO: Contratação da J R EHLKE CIA LTDA, para aquisição de Diluentes, Reagentes e Cubetas para o funcionamento do Aparelho Mindray BS-120 que realiza exames de bioquímica no Laboratório Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 05 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Concurso de Projetos a escolha de melhor Projeto para a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP com a finalidade de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento, execução e realização do transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades de saúde deste Município, para tratamento de saúde especializada fora do Município, englobando também, gestão, manutenção e operacionalização lógica da frota de veículos cedida pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Jacarezinho/PR.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 876.624,80 (Oitocentos e setenta e seis mil seiscentos de vinte e quatro reais, oitenta centavos).

Modalidade: Concurso de Projetos, tipo melhor técnica.

Protocolo dos envelopes e Credenciamento: até às 10 horas do dia 24 de maio de 2016.

Abertura: 10 horas e 10 minutos do dia 24 de maio de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E A.1 & CIA S/C LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **A.1 & CIA S/C LTDA - ME**, visando serviços de elaboração do índice do Fundo de Participação dos Municípios - FPM/ICMS e do Relatório de Produtos Primários do Município (RPP) no ano base 2014, com objetivo de apurar o valor adicionado a ser apropriado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0510.0412900062.033 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1782

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Lázaro José Gutzlaff

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 30/2016.

Jacarezinho/R, 04 de abril de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 131/2014

CONTRATO Nº 350/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada que forneça profissionais para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HONORIO E SOUZA LTDA ME.

VALOR: R\$ 160.729,56 (Cento e sessenta mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0710.1236100082.053 - 3.3.90.37.00 - FR 104 - COD REDUZIDO 1292 - R\$160.729,56.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no contrato 350/2014 – Pregão Presencial nº 131/2014, firmado com a empresa HONORIO E SOUZA LTDA ME, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, conforme reajuste do salário mínimo de Janeiro de 2016, na proporção de 11,7%.

Jacarezinho, 05 de Abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2016 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. João Araújo, Cadastro Municipal nº. 01.05.71.142.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1861 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Juriti, 343, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5392/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Preparatória Municipal para participação do Conselho das Cidades, os seguintes servidores públicos;

Guilherme Castanho (Poder Executivo) – Coordenador

Suélien Maria Rossetto Moraes dos Santos (Poder Executivo) – Coordenador Geral

Thiago Alexandre Stramare Ferrari (Poder Executivo) – Integrante

Márcia Gomes dos Santos (Sociedade Civil) – Integrante

Rosilda Aparecida de Oliveira (Sociedade Civil) - Integrante

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3322/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.22/2016)

LEI N. 3322/2016

de 01 de abril de 2016

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inclusas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0008 – Educação Básica de Qualidade

Ação 1.141 – Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim

Ação 1.142 – Ampliação da Escola Municipal Johann Probst

Ação 1.143 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Renato Azzolini

Ação 1.144 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto

Ação 1.187 – Construção de 4 Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Keno

Ação 1.190 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5401/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde relativo ao período Jul/2011 à jun/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e, em especial, o disposto no Art. 10, incisos I e II, da Lei nº 1.262, de 20 de abril de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada por este Decreto a nomeação dos conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho para o período de Julho de 2015 a Junho de 2019, conforme consta do termo de nomeação e posse datado de 4 de julho de 2011, com as alterações constantes do termo de 13 de janeiro de 2015, ambos publicados no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, edição nº 0914, de 23 de março de 2016:

I - segmento dos usuários:

- a) Entidade: Diocese de Jacarezinho; novos representantes: Titular: Pe. Wagner Faustino; Suplente: Anália Brito;
- b) Entidade: Pastoral da Criança; Titular: Eva Regina Périco; suplente: Mira Lúcia Antonio dos Santos;
- c) Entidade: Sindicato dos Funcionários Municipais; Titular: Elisângela Constâncio de Lima; Suplente: Ademar Azevedo Frias;
- d) Entidade: Comunidade Feminina de Assistência a Dependentes de Drogas – COFADD; Titular: Celso Patriota dos Santos; suplente: Sergio Olinto Fonseca;
- e) Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Titular: Sebastião Angêlo; suplente: Valdemir Bispo dos Santos;
- f) Entidade: Comunidade de Assistência aos Dependentes de Drogas; Titular: José de Souza Alves Júnior; suplente: Antonio Henrique Mariano;
- g) Entidade: Missão Resgate; Titular: Lauro Origia; suplente: Alberto Donizeti da Rosa;
- h) Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/JAC; Titular: Livia Tunes de Souza; suplente: Laíse Bacon;

II - segmento dos trabalhadores da área:

- i) Entidade: Servidores do SUS; Titular: Eldy Roberto Gomes de Paula; suplente: Lilyani Prezzuti Ribeiro Navarro;
- j) Entidade: Conselho Regional de Farmácia; Titular: Lucas Xavier Fernandes Martins; suplente: Renata Sfeir de Aguiar;
- k) Servidores da FUNASA; Titular: Waldemar Alves Pereira Filho; suplente: Ademilson Constâncio de Lima;
- l) Entidade: APAE; Titular: Fabrícia Cristina de Melo; suplente: Taís Vani Demétrio;

III - segmento dos prestadores de serviço:

- m) Entidade: Misericórdia de Jacarezinho; Titular: Márcio Batista de Oliveira; suplente: Fabiano Figueiredo Saad;
- n) Entidade: CISNORPI; Titular: Gisele Gomes de Oliveira Pena; suplente: Janaina Luiz Pereira;

IV - segmento dos gestores:

o) Entidade: Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Geraldo Luiz Romão (membro nato); Suplente: Dilcimara Ricardo;

p) Entidade: Secretaria Municipal de Finanças; Titular: Sergio Luiz Roman de Faria; suplente: Paulo Rogério Amâncio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 31 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3326/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.31/2016)

LEI N. 3326/2016
de 01 de abril de 2016

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.153 – Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana – Enchente

Ação 1.154 – Construção de Unidades Habitacionais – Enchente

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3325/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.30/2016)

LEI N. 3325/2016
de 01 de abril de 2016

“Autoriza a desafetação e a compensação de área verde de terras.”
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo 2 (duas) áreas de terras destinadas à área verde, de propriedade do Município, com as seguintes descrições:

I – um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, objeto de desmembramento de área maior, situado no prolongamento da Rua Paraná – Vila Maria Angélica, neste Município e Comarca, denominado Lote 01A (desmembrado), com área de 7.591,89 m², com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se no ponto 3A até o ponto 3B, confrontando pela frente com alinhamento predial da Paraná, na distância de 28,26 metros e rumo NE 85°55' SW; segue do ponto 3B até o ponto 1C, confrontando com terras do Lote 01 (remanescente), com um desenvolvimento em curva de 7,30 metros e raio de 11,60 metros; segue do ponto 1C até o ponto 1B, ainda confrontando com os terrenos do Lote 01 (remanescente), na distância de 22,70 metros e rumo NW 03°25 SE; segue do ponto 1B até 1ª., ainda confrontando com terras do Lote 01 (remanescente), na distância de 26,40 metros e rumo NE 85°55' SW; segue do ponto 1ª. até o ponto 01, confrontando com terras de propriedade de MÁRIO CLÓVIS GASPAS (Matrícula 13.352), na distância de 86,15 metros e rumo NW 03°25 SE; segue do ponto 01 até o ponto 2ª., confrontando com propriedade de PAULO ALVES DOS REIS (Matrícula 10.320), na distância de 91,80 metros e rumo de SW 82°15 SE e, finalmente, segue do ponto 2ª. até o ponto 3ª., confrontando com terras do Lote 1B (remanescente), na distância de 130,25 metros e rumo NW 15°04'53 SE, perfazendo uma área total de 7.591,88 m², encerrando a descrição do presente memorial;

II – um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, objeto de desmembramento de área maior, situado no prolongamento da Rua Paraná – Vila Maria Angélica, neste Município e Comarca, denominado Lote 01B (desmembrado), com área de 4.425,58 m², com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se no ponto 03 até o ponto 3A, confrontando pela frente com alinhamento predial da Paraná, na distância de 34,81,26 metros e rumo NE 85°55' SW; segue do ponto 3A até o ponto 2A, confrontando com terras do Lote 1A (desmembrado), na distância de 130,25 metros e rumo NW 15°04'53''SE; segue do ponto 2A até o ponto 02, confrontando com terras de propriedade de PAULO ALVES DOS REIS, na distância de 35,20 metros e rumo SW 82°15 NE; e finalmente segue do ponto 02 até o ponto 03, confrontando com o Ribeirão Ourinhos na distância de 133,10 metros, perfazendo uma área total de 4.425,58 m².

Art. 2º. Para compensação das áreas desafetadas, será destinada à área verde, segundo a legislação federal pertinente, a propriedade do Município com as seguintes descrições: um imóvel urbano, terreno próprio, sem benfeitorias, objeto de desmembramento do imóvel situado no Bairro Dores do Ourinho, nas imediações do Desmembramento da Avenida da Cidadania, perímetro urbano deste Município e Comarca, defronte à BR-153 (originário da Matrícula 2.292, posteriormente 17.588), neste Município, com área de 20.681,49 m².

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 3.264, de 09 de setembro de 2015.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3323/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.23/2016)

LEI N. 3323/2016
de 01 de abril de 2016

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica de Qualidade	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1º. ao 5º. Ano; contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ações/ Produtos	1.141	Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim	560,09m ²	44.857,16
	1.142	Ampliação da Escola Municipal Johann Probst	645,36m ²	156.908,86
	1.143	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Renato Azzolini	994,08m ²	305.000,00
	1.144	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto	622,08m ²	103.244,58
	1.187	Construção de 4 Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Keno	726,42m ²	1.012.345,99
	1.190	Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	194,48m ²	299.116,83
		Recursos Ordinários	00,00	
		Recursos Vinculados	1.921.473,42	1.921.473,42

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3324/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.24/2016)

LEI N. 3324/2016
de 01 de abril de 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.921.473,42 (um milhão novecentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica de Qualidade	
PROJETO	1.141	Ampliação da Escola Municipal Vera Cecília Lamim	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.141	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR – Exercícios Anteriores	5.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	4.866,64
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR – Exercício Corrente	34.990,52
PROJETO	1.142	Ampliação da Escola Municipal Johann Probst	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.142	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR – Exercícios Anteriores	13.957,01
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	18.013,91
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 141 – Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR – Exercício Corrente	124.937,94
PROJETO	1.143	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Renato Azzolini	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.143	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 143 – Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares – PAC 2 – Exercício Corrente	255.000,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROJETO	1.144	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.144	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 144 – Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares – Cobertura de Quadra Escolar – Exercício Corrente	92.500,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	10.744,58
PROJETO	1.187	Construção de 4 Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Keno	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.187	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 145 – Infraestrutura Escolar – Educação Básica – PRONAC Campo Construção PAR – Exercícios Anteriores	261.240,56
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	141.041,77
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 145 – Infraestrutura Escolar – Educação Básica – PRONAC Campo Construção PAR – Exercício Corrente	610.063,66
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0008	Educação Básica de Qualidade	
PROJETO	1.190	Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	
DOTAÇÃO		0710.1236500081.190	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores	299.116,83
TOTAL DO CRÉDITO			1.921.473,42

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2015, nas Fontes de Recursos abaixo:

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	523.783,73
141	Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR	18.957,01
145	Infraestrutura Escolar – Educação Básica – PRONAC Campo Construção PAR	261.240,56
TOTAL		803.981,30

II – Excesso de Arrecadação nas Categorias Econômicas das Receitas abaixo:

2421.02.01.99.02	Transferência Infraestrutura Escolar – Ampliação/PAR	159.928,46
2421.02.01.99.04	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares – PAC 2	255.000,00
2421.02.01.99.05	Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares – Cobertura de Quadra Escolar	92.500,00
2421.02.01.99.07	Infraestrutura Escolar – Educação Básica – PRONAC Campo Construção PAR	610.063,66
TOTAL		1.117.492,12

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3327/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.32/2016)

LEI N. 3327/2016
de 01 de abril de 2016

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídas no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.259, de 28 de agosto de 2015, as seguintes Ações:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana		Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal.			
Ações/ Produtos	1.153	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana		3784,76m ²	200.006,52
	1.154	Construção de Unidades Habitacionais – Enchente		30	976.528,35
		Recursos Vinculados	754.245,90		
		Recursos Ordinários	422.288,97		1.176.534,87

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3328/2016

(Projeto de Lei do Executivo n.33/2016)

LEI N. 3328/2016
de 01 de abril de 2016

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.312, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.176.534,87 (um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	20	Fundo Municipal Habitacional de Interesse Social	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.153	Implantação de Obras de Infraestrutura Urbana – Enchente	
DOTAÇÃO		1020.1545100241.153	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	200.006,52
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	482	Habitação Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.154	Construção de Unidades Habitacionais – Enchente	
DOTAÇÃO		1020.1648200241.154	
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – Convênio OGU 0346275-39/2010/MCidades – Exercício Corrente	635.386,28
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 790 – Convênio OGU 0346275-39/2010/MCidades – Exercícios Anteriores	15.873,40
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 080 – Construção de Habitações Populares – Exercícios Anteriores	102.986,22
NATUREZA	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	222.282,45
TOTAL DO CRÉDITO			1.176.534,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2015, nas Fontes de Recursos abaixo:

080	Construção de Habitações Populares	102.986,22
790	Convênio OGU 0346275-39/2010/Ministério das Cidades	15.873,40
TOTAL		118.859,62

II – Excesso de Arrecadação do Convênio nas Categorias abaixo:

2471.99.99.18.00	Transferências do Convênio 0346275-39/10 – Ministério das Cidades	635.386,28
TOTAL		635.386,28

III – Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
9.9.99.99.99	125	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência – Exercício Corrente	72.288,97
ÓRGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO E SERVIÇOS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.2266100261.035	
4.4.90.51.00	650	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	350.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			422.288,97

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 01 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0921 - 11 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5410/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.2884300000.003	
3.2.90.21.00	113	Juros Sobre a Dívida por Contrato – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	145.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			145.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres).	145.000,00
TOTAL		145.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de abril de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal